



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 3.103/2018

“Dispõe sobre a Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora municipal **Juliana Aparecida da Silva** requereu licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP à servidora **Juliana Aparecida da Silva**, a partir de 15 de março de 2018, por 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

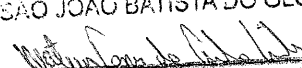
São João Batista do Glória/MG, 12 de março de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 12/03/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 12/03/18



Nome / Cargo de Nomeação